



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 28, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DO CÂMPUS
CAXIAS DO SUL**

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU em 06/07/2011, torna pública a abertura de inscrições para a realização de eleição para representante do Conselho de Câmpus Caxias do Sul do IFRS, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS VAGAS E MANDATO

1.1 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme o estabelecido a seguir:

Representante	Titular	Suplente
Docente	2	2
Técnico-Administrativo	2	2
Discente	2	2

1.2 O mandato será de dois anos, contados a partir da data do termo de posse, conforme artigo 4º do Regimento Interno do Conselho de Câmpus.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se, para as respectivas representações, todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Câmpus Caxias do Sul, desde que não componham o Conselho Superior do IFRS, e estejam em efetivo exercício; e, discentes com matrícula regular e frequência mínima de 75%, que tenham 18 anos completos, e que não componham o Conselho Superior do IFRS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será do dia 06/08/2014 a 20/08/2014.

3.2 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, por meio de requerimento (ANEXO) e entregue no Gabinete da Direção-geral das 08h até as 17h, e após esse horário, na Biblioteca do Câmpus Caxias do Sul.

3.3 Para o candidato impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente, poderá efetivá-la através de procuração lavrada em cartório.

3.4 A homologação dos candidatos será divulgada até dia 22/08/2014 no site do Câmpus na aba Conselho de Câmpus.

4. DOS ELEITORES

4.1 Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

- a) docentes efetivos, temporários e substitutos;
- b) discentes matriculados em cursos regulares;
- c) técnico-administrativos.

4.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

4.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes para receber a cédula correspondente à sua categoria.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2014, na Biblioteca do Câmpus, entre 08:00 e 22:00 horas.

5.2 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

5.3 Cada eleitor deverá votar em dois nomes da lista de candidatos de seu segmento.

6. DA APURAÇÃO

6.1 As cédulas existentes na urna serão conferidas com o número de votantes conforme registrado nas atas e agrupadas por segmento.

6.2 Serão considerados nulos os votos: cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral, rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.

6.3 Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS.

6.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos. Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugares, de cada um dos três segmentos, serão considerados titulares. Os candidatos classificados em terceiro e quarto lugares serão considerados suplentes.

6.5 Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará a listagem final dos representantes eleitos de cada segmento do Câmpus Caxias do Sul até dia 08/09/2014.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data prevista
Período de inscrições	De 06/08/14 a 20/08
Divulgação da homologação dos candidatos	Até 22/08
Eleição	02,03 e 04/09
Divulgação dos eleitos	Até 08/09

Obs: Cronograma sujeito à alteração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Câmpus do IFRS e pela Comissão Eleitoral.

Caxias do Sul, 05 de agosto de 2014.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eleição para representante no Conselho de Câmpus- 2014

Assinale a opção referente à sua candidatura:

Docente Aluno Técnico-administrativo

Nome: _____

RG: _____

Siape (somente servidores): _____

Data: ____/____/____ _____

Assinatura do candidato

Recebido por : _____

Data: ____/____/____